

**Atos do Governador**

**ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:**

**PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**autoriza**, nos termos do art. 87 da Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969 e do art. 11 do Decreto nº 45.260, de 22 de dezembro de 2009, o nº 112.971-7, **CAPITÃO ALEXANDRE RIGOTTI** da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, a ausentar-se do país, no período de 14/06/2016 a 26/06/2016, para participar do Curso Teórico e Prático em Simulador Full Flight Simulator Padrão ‘D’ (EFS-d) para aeronave King Air C90 (tipo ICAO BE90), em Wichita/Kansas/EUA, com ônus para o Estado, observada as diretrizes da Câmara de Orçamento e Finanças.

**autoriza**, nos termos do art. 87 da Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969 e do art. 11 do Decreto nº 45.260, de 22 de dezembro de 2009, o nº 112.971-7, **CAPITÃO ALEXANDRE RIGOTTI** da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, a ausentar-se do país, no período de 14/06/2016 a 26/06/2016, para participar do Curso Teórico e Prático em Simulador Full Flight Simulator Padrão ‘D’ (EFS-d) para aeronave King Air C90 (tipo ICAO BE90), em Wichita/Kansas/EUA, com ônus para o Estado, observada as diretrizes da Câmara de Orçamento e Finanças.

**PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

no exercício da competência prevista no Inc. XXV e XXVIII, do Art. 90, da Constituição do Estado de 1989, e tendo em vista o disposto no Inc. I, do Art. 45, c/c o Art. 62, ambos da Lei nº 14.310, de 19 de junho de 2002, que dispõe sobre o Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Minas Gerais (CEDM), sob os fundamentos do Despacho Administrativo em Recurso Disciplinar, nega provimento ao recurso interposto pelo nº **117.858-1, Cb BM Antônio Marcos Vilas Boas**, do 9º **BBM**, mantendo a sanção disciplinar de demissão aplicada, conforme decisão exarada pelo Coronel BM Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais no bojo do Processo Administrativo Disciplinar de Portaria nº 688/2015-3º COB, de 08 de junho de 2015, pela prática da transgressão disciplinar prevista no Inc. III, do Art. 13 c/c Inc. II, do Art. 64, ambos da Lei nº 14.310/2002-CEDM.

no exercício da competência prevista no Inc. XXV, do Art. 90, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Inc. I, do Art. 45, c/c o Art. 62, ambos da Lei nº 14.310, de 19 de junho de 2002, que dispõe sobre o Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Minas Gerais (CEDM), sob os fundamentos do Despacho Administrativo em Recurso Disciplinar, nega provimento ao recurso interposto pelo nº **115.134-9, 3º Sgt BM Cosme Eustáquio da Trindade Alves**, do 1º **BBM**, mantendo a sanção disciplinar de prestação de serviço em escala extra pelo Coronel BM Corregedor do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais no bojo do Processo de Comunicação Disciplinar de Portaria nº 705/2043-COB, de 19 de maio de 2014, pela prática da transgressão disciplinar prevista no Inc. III, do Art. 14, da Lei nº 14.310/2002-CEDM.

no exercício da competência prevista no Inc. XXV, do Art. 90, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Inc. I, do Art. 45, c/c o Art. 62, ambos da Lei nº 14.310, de 19 de junho de 2002, que dispõe sobre o Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Minas Gerais (CEDM), sob os fundamentos do Despacho Administrativo em Recurso Disciplinar, nega provimento ao recurso interposto pelo nº **118.741-8, Major BM Alexandre Gomes Rodrigues**, do 1º **COB**, mantendo a substituição da sanção disciplinar pela advertência verbal pessoal, conforme decisão exarada pelo Coronel BM Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais no bojo da Sindicância Administrativa Disciplinar de Portaria nº 663/2015-CCBM, de 27 de maio de 2015, pela prática da transgressão disciplinar prevista no Inc. II, do Art. 14, da Lei nº 14.310/2002-CEDM.

no exercício da competência prevista no Inc. XXV, do Art. 90, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Inc. I, do Art. 45, c/c o Art. 62, ambos da Lei nº 14.310, de 19 de junho de 2002, que dispõe sobre o Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Minas Gerais (CEDM), sob os fundamentos do Despacho Administrativo em Recurso Disciplinar, nega provimento ao recurso interposto pelo nº **128.970-1, Cap BM Thiago Pereira Miranda**, do **Batalhão de Operações Aéreas (BOA)**, mantendo a sanção disciplinar aplicada pelo Coronel BM Chefe do Estado-Maior do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais no bojo da Sindicância Administrativa Disciplinar de Portaria nº 1851/2014-CCBM, de 31 de dezembro de 2014, pela prática da transgressão disciplinar prevista no Inc. I, do Art. 14, da Lei nº 14.310/2002-CEDM.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

**Pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais - EMATER**

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais - EMATER à disposição da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário da Casa Civil, de 31/05/2016 a 31/12/2016, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, cabendo ao órgão cessionário o ressarcimento ao Estado de Minas Gerais da remuneração do servidor: **JOSÉ RICARDO RAMOS ROSENO/08479-2/EXTENSIONISTA AGROPECUÁRIO IV.**

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Pelo Conselho Estadual de Assistência Social**

**nomeia**, nos termos do art. 12 da Lei nº 12.262, de 23 de julho de 1996, alterado pelo art. 4º da Lei nº 19.444, de 11 de janeiro de 2011, e pelo art. 172 da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, a representante abaixo relacionada como membro junto ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS: Representantes Governamentais dos Conselhos Municipais de Assistência Social: Conselho Municipal de Assistência Social de São Francisco de Paula **RAQUEL FRANCISCA FERREIRA SILVA**, em substituição a **HERMELISS MESSIAS TIRADO DE CAMPOS**, Titular.

**ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:**

**PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**retifica** o ato de exoneração de **WAGNER PINTO DE SOUZA**, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, publicado em 14/05/2016: **onde se lê** “código SUPA CD1”, **leia-se** “código SUPG CD1”.

**retifica** o ato de nomeação de **ANDRÉ PELLI**, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, publicado em 14/05/2016: **onde se lê** “código SUPA CD1”, **leia-se** “código SUPG CD1”.

**retifica** o ato de designação de **THIAGO GOMES RIBEIRO**, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, publicado em 14/05/2016: **onde se lê** “Delegado Geral de Polícia, código DL”, **leia-se** “Delegado de Polícia, código DL, nível Especial”.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**

**Pela Universidade Estadual de Montes Claros**

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **convalida**, a fim de regularizar a situação funcional do servidor abaixo relacionado, lotado na Universidade Estadual de Montes Claros, a prorrogação da disposição à Prefeitura Municipal de Montes Claros, de 1/1/2016 a 1/6/2016, sem ônus para o órgão de origem: **FARLEY SOARES MENEZES/MASP 1067258-2/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR/PES IV-B.**

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 11/02/2016, a prorrogação da disposição de **JOÃO DE PAULA E SILVA FILHO**, MASP 358.217-8, lotado na Secretaria de Estado de Cultura, à Fundação Clóvis Salgado, pelo período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 16/05/2016, a prorrogação da disposição de **AFONSO ESTEVAM DE ANDRADE JÚNIOR**, MASP 367.539-4, lotado na Secretaria de Estado de Cultura, à Fundação Municipal de Cultura de Belo Horizonte, pelo período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL**

**retifica** o ato de Nomeação de **LUIZ FERNANDO MADEIRA**, da Secretaria de Estado de Defesa Social, publicado em 09/06/2016: **onde se lê** “LUIZ FERNANDO MADEIRA”, **leia-se** “LUIZ FERNANDO MADEIRA”.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

usando da competência delegada pelo art. 1º, VIII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 7/6/2016, **atribui** a **DANELA DINIZ FARIA**, MASP 1182945-4, chefe do Gabinete, a gratificação temporária estratégica GTED-4 MD1100252 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 26/05/2016, a prorrogação da disposição de **MANOEL RODRIGUES JORGE**, MASP 907265-3, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, à Prefeitura Municipal de Salinas, pelo período de 01/01/2016 a 31/12/2016, para regularizar situação funcional.

**retifica** o ato de exoneração de **Laura Angelica Moreira Silva**, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, publicado em 17/03/2016: fazendo **constar** no texto original “a contar 04/12/2015”.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 12/04/2016, pelo qual **AMÉLIA LUCIA DE BESSA MUNIZ**, MASP 91379-4, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, foi colocada à disposição da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no período de 01/01/2016 a 31/12/2016, em prorrogação, sem ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **KATIA PEREIRA FARIA**, MASP 1060176-3, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101750, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Saúde à disposição da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em prorrogação, no período de 01/01/2016 a 31/12/2016, com ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional: **AMÉLIA LUCIA DE BESSA MUNIZ**, MASP 913379-4, **TÉCNICO DE ATENÇÃO À SAÚDE III/D.**

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009 e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **dispensa** da chefia da Coordenadoria Especial de Gastronomia, **NATHALIA FARAH LARANJO**, MASP 1276883-4, ocupante do cargo de provimento em comissão DAD-8 TU 1100276, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Turismo.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009 e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **dispensa** da direção da Diretoria de Planejamento das Políticas de Turismo, **FLÁVIA JOSÉLIA NOGUEIRA RIBEIRO**, MASP 1304968-9, ocupante do cargo de provimento em comissão DAD-5 TU1100315, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Turismo.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **atribui** a **MARIA CRISTINA HADDAD**, MASP 1082.941-4, titular do cargo de provimento em comissão DAD-8 TU1100344, de recrutamento amplo, a direção da Diretoria de Investimentos e Captação de Recursos da Secretaria de Estado de Turismo.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 08.09.2015, a prorrogação da adjução de **NELZA DE FATIMA VALADARES**, MASP 345472-5, PEB - adm I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, ao Centro Educativo Cândida Cabral, pelo período de 01.01.2015 até 31.12.2015, para regularizar situação funcional.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **PATRICIA DE SÁ FREITAS**, MASP 1060390-0, do cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100505 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LÍGIA HELENA SOUZA**, MASP 1333258-0, do cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1100906 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 04/04/2016.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **KELLEN SILVA SENRA NUNES**, MASP 1175108-8, do cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1101081 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 18/04/2016.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **dispensa** **AILTON GOUVEIA**, MASP 264433-4, da função gratificada FGD-2 ED1100311 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 12/03/2016.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **PATRICIA DE SÁ FREITAS**, MASP 1060390-0, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1101081, de recrutamento limitado, para chefiar a Assessoria Pedagógica SRE Metropolitana C da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **KESSIANE GOULART SILVA**, MASP 1120187-8, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 ED1100055, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **LAIAS BARBOSA PATROCÍNIO**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1101175, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **LUIZ ANTÔNIO NAVARRO MOREIRA VIEIRA MAGALHÃES**, MASP 1187896-4, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1100906, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **JOMAR LUIZ LACERDA**, MASP 1321753-4, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100453, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Educação.

**16 846404 - 1**

**Secretaria de Estado de Governo**

Secretário: Odair José da Cunha

**Expediente**

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO/SEGOV Nº 001/2016  
 Processo Administrativo Disciplinar  
 Processado: M.T.F. MASP I.378.465-7, ex-ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Escritório de Representação do Estado de Minas Gerais em Brasília, M.C.F.M.A.M, MASP I.300.203-5, ex-ocupante do cargo de provimento em comissão de Subchefe do Escritório de Representação do Estado de Minas Gerais em Brasília, e J. A. B. P., MASP I.302.398-7, ex-ocupante do cargo de provimento em comissão de Subchefe do Escritório de Representação do Estado de Minas Gerais em Brasília.  
 Comissão Processante: Presidente: Ana Ruth Perdigão Varão.  
 Membros: Simone Raquel Leal Motta Teixeira e Elizabeth Ferreira Lima.

Secretaria de Estado de Governo, Belo Horizonte, 16 de junho de 2016.

Odair José da Cunha  
 Secretário de Estado de Governo

**16 846333 - 1**

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS  
 Ato do SENHOR DIRETOR  
 DIRETOR: GERALDO MOREIRA SOARES

Competência delegada pela Resolução SEGOV Nº 428/2015, publicada em 06/03/2015.

**REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO**, nos termos da alínea “a”, do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 08 (oito) dias, ao servidor MASP 1229311-4, **DANIEL DE PAULA CARNEIRO**, a partir de 06/06/2016.

**16 846388 - 1**

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 532, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a dilação do prazo indicado no art. 1º da Resolução SEGOV Nº 524, de 12 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Delegada n.º 180, de 20 de janeiro de 2011, no Decreto n.º 45.766, de 04 de novembro de 2011, com base nos artigos 78, inciso XII, e 79, inciso I, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consoante o Decreto n.º 46.289, de 31 de julho de 2013 e, por fim, levando-se em conta, ainda, as justificativas constantes no MEMO SPGF/DGL nº 0217/2016, datado de 10 de junho de 2016, expedido pelo Presidente da Comissão, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo assinalado no artigo 1º da Resolução SEGOV n.º 524, de 12 de maio de 2016, por mais 30 dias, a contar de 18 de junho de 2016, para que a Comissão possa concluir seus trabalhos e apresentar Relatório Conclusivo acerca da rescisão unilateral do Contrato nº 6842/2013, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo, e a CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 16 de junho de 2016.  
 Odair José da Cunha  
 Secretário de Estado de Governo

**16 846393 - 1**

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 533, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial em face do Termo de Cooperação Técnica firmado com o Município de Ibiá, bem como com a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento da Fazenda Moro Alto I – II – III, originário do Convênio nº 246/2005/SEGOV/MDS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, com base no art. 195, da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011 e por determinação da Instrução Normativa nº 03/2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, RESOLVE:  
 Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial com fins de apurar falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Estado e a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte dano ao erário, referentes ao Termo de Cooperação Técnica firmado com o Município de Ibiá, bem como com a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento da Fazenda Moro Alto I – II – III, originário do Convênio nº 246/2005/SEGOV/MDS, para, ao final dos trabalhos, determinar os fatos, quantificar eventual dano e identificar possíveis responsáveis.  
 Parágrafo único Após a publicação desta Resolução, a instauração da presente Tomada de Contas Especial será comunicada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio de demonstrativo, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Art. 2º A Tomada de Contas Especial será procedida pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada por meio da Resolução SEGOV nº 432, de 17 de abril de 2015, publicada no Minas Gerais em 18 de abril de 2015, alterada pela Resolução SEGOV nº 469, de 01 de outubro de 2015, publicada no Minas Gerais em 02 de outubro de 2015.  
 Art. 3º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos de Tomada de Contas Especial, instaurada por esta Resolução, e a apresentação de Relatório Conclusivo a ela correspondente, com posterior encaminhamento dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para julgamento.  
 Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de junho de 2016.

ODAIR JOSÉ DA CUNHA  
 Secretário de Estado de Governo

**16 846399 - 1**

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**

Secretário: Helvécio Miranda Magalhães Júnior

**Expediente**

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEDS Nº 9544, DE 16 DE JUNHO DE 2016  
 Institui Grupo de Trabalho destinado a promover estudos relativos à normatização dos direitos e deveres funcionais, dos planos de carreiras e do regime disciplinar dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo da carreira de Agente de Segurança Penitenciário. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do art. 93 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 132 da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e no Decreto com numeração especial nº 221, de 14 de julho de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho com a finalidade de promover estudos para subsidiar a elaboração de anteprojeto de lei que instituirá normas sobre o regime disciplinar, os planos de carreiras, as atribuições, direitos, deveres, prerrogativas e garantias funcionais dos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo da carreira de Agente de Segurança Penitenciário, a que se refere a Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º será coordenado pela Secretaria de Estado de Defesa Social – SEDS - e pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG – e tem a seguinte composição:

- I – representantes da Secretaria de Estado de Defesa Social: a) Janaiassa Luiza do Bisoni, Masp I.104.725-5, membro titular, e Aline Chaves Lopes, Masp I.185.942-8, membro suplente, representando a Superintendência de Recursos Humanos da SEDS;
- b) Alan Neves Ladeira Rezende, Masp I.101.274-7, membro titular, e Ana Louise de Freitas Pereira, Masp I.1213.964-8, membro suplente, representando a Subsecretaria de Administração Prisional;
- c) Katiuscia Fagundes Fernandes, Masp 1.079.899-9, membro titular, e Marlicio Magno dos Santos, Masp 1.079.863-5, membro suplente, representando a Corregedoria da SEDS;
- d) Adriano Brandão de Castro, Masp 1.327.068-1, membro titular, e Sandro Drummond Brandão, Masp 1.327.147-3, membro suplente, representando a Assessoria Jurídica da SEDS
- II – representantes da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão: a) Walteska Moreira Santos, Masp 1.387.651-1, Superintendente Central de Política de Recursos Humanos;
- b) Luciana Meireles Ribeiro, Masp 1.050.920-6, e Luciano Vida e Silva, Masp 1.367.707-5, representando a Diretoria Central de Carreiras e Remuneração;
- c) Carlos Alberto Menezes de Calazans, Assessor Chefe de Relações Sindicais;
- d) Thaisa Ferreira Amaral Gomes Espínola, Masp 669.757-7, representando a Superintendência Central de Administração de Pessoal;
- e) Rafael Divino de Vasconcelos, Masp 1176689-6, Coordenador do Núcleo de Estatística e Acompanhamento da Despesa de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, desempenhando função de apoio técnico às atividades do grupo.

III – representantes dos servidores da carreira de Agente de Segurança Penitenciário, indicados pelo Sindicato dos Agentes de Segurança Penitenciária do Estado de Minas Gerais – SINDASP-MG: a) Adeilton de Souza Rocha, Masp 376929-6;
- b) Carlos Alberto Nogueira, Masp 905493-3.  
 Parágrafo único. A participação de representante da Controladoria-Geral do Estado poderá ser solicitada pelo Grupo de Trabalho para subsidiar, tecnicamente, a discussão e elaboração de propostas relativas ao regime disciplinar dos servidores da carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

Art. 3º O Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º elaborará, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Resolução

**MINAS GERAIS**  
**Diário Oficial dos Poderes do Estado**  
 Criado em 06/11/1